



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

**“12º (DECIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018, FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2018 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO”.**

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmado em 27.04.2018, que tem por objeto a execução dos serviços médicos hospitalares e ambulatoriais vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO - SP**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antônio Ferreira Leme, nº 53, Centro, São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador executivo, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e a **BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO – HOSPITAL SÃO MIGUEL ARCANJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.992.427/0018-93, sito à Rua Tadashi Takenaka, nº 100, Centro, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **PAULO SEICHITI SAITA**, RG nº 5.737.060-6 SSP/SP e CPF/MF nº 565.124.578-20, doravante denominada **CONVENIADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De conformidade com o disposto na Resolução SS-12, de 26.01.2021, publicado no DOE nº 17 de 27.01.2021, que estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde em parcela única no valor de R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil Reais) a ser repassado para a **CONVENIADA**, também em parcela única e de imediato, destinados as ações de saúde para o enfrentamento do Covid-19 (novo coronavírus) na contratação de 15 (quinze) leitos clínicos para atendimento a pacientes do Município e da Região, conforme plano operativo aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – Esta é a única modificação introduzida no convênio ora aditada, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, convênio esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - O presente instrumento será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia contado a partir de sua assinatura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**São Miguel Arcanjo**

Gestão 2021-2024

Município de Interesse Turístico

IV - E, por estarem, assim, justos e acordados, os convenientes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Miguel Arcanjo, 24 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

**PAULO RICARDO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

  
\_\_\_\_\_  
**BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SÃO PAULO**

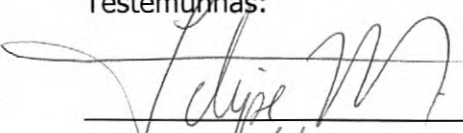
**PAULO SEICHITI SAITA**

**DIRETOR PRESIDENTE**

Testemunhas:


Nome:

CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Marques da Silva  
293.684.278-60

Nome: MARCELINO TAKEHIRO

CPF/MF: 039.809.898.01

  
\_\_\_\_\_  
MARCELINO TAKEHIRO  
MACZONO

